Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 135/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 135, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

No GAPRE – Bombeiros, justificamos o reforço na dotação orçamentária, para reforma do quartel do Bairro Oxford para manutenção do efetivo permanente naquele local, deslocando inclusive a Seção de Atividades Técnicas, por questão de logística.

Na SEFIN, estamos reforçando a dotação orçamentária para pagamento da dívida pública do município.

Na SEMOB, estamos reforçando a dotação orçamentária para a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme saldo financeiro da operação de crédito, contratada com o BADESC.

Na SECON, estamos reforçando a dotação orçamentária para continuidade da obra de construção do Centro de Inovação, com recursos financeiros advindos do Estado.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto **em regime de urgência.**

São Bento do Sul, 8 de maio de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 09/Mai/2018 14:17 00026
034118

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 8 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 002 - Bombeiros
Atividade: 2004 - Manutenção e Conservação da OBM
4490510000 - Obras e instalações (01000105) R$ 150.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 002 - Serviços da Dívida Pública
Atividade: 0047 - Amortização e Juros da Dívida Pública
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatado (01000100) R$ 600.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01830183) R$ 1.600.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2070 - Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
4490510000 - Obras e instalações (01640025) R$ 1.800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Procuradoria
Unidade: 001 - Assessoria Jurídica
Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica
3390910000 - Sentenças judiciais (01000100) R$ 600.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 - Administração Financeira

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Atividade: 4007 - Departamento de Receitas - DEREC
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R$ 150.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto
4490510000 - Obras e instalações (01640025) R$ 1.800.000,00
4490510000 - Obras e instalações (01830183) R$ 1.600.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal